

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **RESUMO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): **Pedro André Braz Silva Santana**
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo de valor ao Contrato N° 007/2024 – Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia**. Contratada: **SMART SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.734/0001-57**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel comum S-500 e diesel S-10 conforme tabela abaixo, a fim de atender aos veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, fica acrescido em R\$ 209.685,77 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o equivalente ao percentual de 22% (vinte e dois) por cento, perfazendo o valor global de **R\$ 1.162.802,94 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para o período de vigência do contrato original, conforme art. 65, § 1, da Lei 8666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Julho de 2024. **Pedro André Braz Silva Santana** - Prefeito Municipal.